



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.631/2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC
-----R\$ 1.194.018,76

2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.605.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - -
----- R\$ 7.794,36

2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - -
----- R\$ 29.234,16

2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.605.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DST/AIDS - - - - - R\$ 2.598,12

Total da Sub-Unidade 01- - - - - R\$ 1.233.645,40

Total da Unidade 06- - - - - R\$ 1.233.645,40

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.233.645,40

Total Geral Acrescido- - - - - R\$ 1.233.645,40

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “excesso de arrecadação”, na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.631/2023

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Patrícia Pereira Lessa
Secretária Municipal de Governo